



## EDITAL PROEN Nº 01/2020

Dispõem sobre a seleção de Coordenador de Curso para atuar no Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet a Distância, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB

O Pró-reitor de Ensino do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE (IFSUL)**, no uso de suas atribuições, torna pública a seleção de **COORDENADOR DE CURSO** para atuar no Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet a Distância (CSTSIaD), no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil UAB), para atuar nos Polos de Camargo, Gramado e Saporanga, observadas as disposições contidas neste edital, bem como as normas estabelecidas na lei nº 11.273/2006, nas Portarias CAPES nº 183, de 21/10/2016, e nº 15, de 23/01/2017, na Instrução Normativa CAPES nº 2, de 19/04/2017, nas Portarias CAPES nº 139 de 13/07/2017 e nº 102 de 10/05/2019, e no Parecer /CMF/PFCAPES/PGF/AGU nº 179/2019, conforme segue:

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo será regido por este Edital;
- 1.2. A realização do presente Processo Seletivo será executada pela Pró-Reitoria de Ensino (PROEN) e Comissão de Seleção, designada por Portaria para este fim;
- 1.3. A Comissão de Seleção será composta por, no mínimo, 03 (três) servidores do IFSul, os quais farão a análise documental com base na pontuação obtida pelo candidato no Anexo III;
- 1.4. Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições;
- 1.5. O candidato selecionado atuará em atividades típicas de Coordenação de Curso, conforme descrição das atribuições no item 12 deste edital;
- 1.6. A participação na função, objeto do presente Edital, não implicará em redução das atividades normalmente desempenhadas pelo servidor na sua unidade de lotação/exercício,
  - 1.6.1. O candidato selecionado para exercer a função de Coordenador de Curso deverá cumprir a carga horária do Sistema UAB, fora de sua jornada de trabalho na Instituição,
  - 1.6.2. Os períodos de atuação presencial do Coordenador de Curso, serão realizados no Departamento de Educação a Distância e Novas Tecnologias, localizado na Reitoria do IFSul, em Pelotas, e serão definidos de acordo com as necessidades específicas do curso, podendo incluir sábados;
- 1.7. Conforme a Portaria CAPES nº 183, de 21/10/2016, as bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria;
- 1.8. A presente seleção não gera qualquer vínculo empregatício com o IFSul, sendo de caráter temporário, conforme necessidade de continuidade da função;
- 1.9. As etapas relativas ao presente processo de seleção constam no cronograma (Anexo I) deste edital;
- 1.10. Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail [uab@ifsul.edu.br](mailto:uab@ifsul.edu.br).

### 2. DAS VAGAS

- 2.1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de 1 (uma) vaga para a função de COORDENADOR DE CURSO;

2.2. A formação específica da vaga ofertada por meio desta seleção, encontra-se disposta no Quadro I deste edital:

**Quadro I – Relação de Vagas**

REQUISITOS/FORMAÇÃO	VAGAS
Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet e área afim, com Pós-graduação <i>lato sensu</i> e/ou <i>scripto sensu</i>	01

2.3. Serão classificados até 05 (cinco) vezes o número de vagas ofertadas para compor cadastro de reserva;

2.3.1. Os candidatos poderão ser recrutados conforme necessidade posterior, observando-se a estrita ordem de classificação.

### **3. DOS REQUISITOS BÁSICOS**

3.1. Possuir titulação na área de formação exigida, conforme relação de vagas ofertadas no Quadro I;

3.2. Ter experiência mínima de 01 (um) ano no magistério superior (Portaria CAPES/MEC nº 183/2016 e nº 15/2017);

3.3. Ser docente efetivo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense em pleno exercício de suas atividades profissionais, isto é, não gozar de afastamento de qualquer ordem, bem como redução de carga horária para fins de capacitação;

3.4. Ter disponibilidade para cumprir 20 horas semanais de trabalho;

3.4.1. Parte da carga horária semanal deverá ser cumprida no Departamento de Educação a Distância e Novas Tecnologias (DETE), na reitoria, na cidade de Pelotas / Rio Grande do Sul;

3.4.2. Possuir disponibilidade para participação em reuniões e atividades em sábados;

3.4.3. Ter disponibilidade para realizar viagens aos pólos de apoio presencial, quando necessário.

3.5. Possuir capacitação para atuação em EaD, com no mínimo de 20 horas de carga horária, ou comprometer-se em realizar capacitação ofertada pelo DETE no período estipulado pela Coordenação UAB/IFSul;

### **4. DO CARGO E DO VALOR DA BOLSA**

4.1. Cargo: Coordenador de Curso.

4.2. Coordenador de Curso I: possuir experiência de, no mínimo, três anos no magistério superior, conforme artigo 4º da Portaria Capes nº 183/2016;

4.2.1. Valor da bolsa: R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).

4.3. Coordenador de Curso II: possuir experiência de, no mínimo, um ano no magistério superior, conforme artigo 4º da Portaria Capes nº 183/2016, alterado pela Portaria Capes nº 15/2017;

4.3.1. Valor da bolsa: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

4.4. Descrição das atividades: coordenação das ações de ensino no Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet a Distância, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB;

4.5. Atribuições do Coordenador de Curso: descritas no item 12 deste edital;

4.6. Regime de trabalho: 20 horas semanais;

4.7. Período de atuação: conforme necessidade do curso.

### **5. DAS INSCRIÇÕES**

5.1. O período de inscrição consta no cronograma, ANEXO I deste edital;

5.2. No momento da inscrição o candidato autodeclara ter pleno conhecimento do presente edital, bem como, a veracidade das informações prestadas, observando o estabelecido no art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848/1940 (Código Penal);

5.3. As inscrições serão gratuitas, recebidas unicamente via correio eletrônico e deverão ser enviadas para o endereço: [uab@ifsul.edu.br](mailto:uab@ifsul.edu.br).

5.3.1. No campo "Assunto" deverá conter o <NOME COMPLETO DO CANDIDATO> e a vaga de interesse <NOME DA VAGA>, exemplo: [NOME DO CANDIDATO – NOME DA VAGA].

5.4. O e-mail de inscrição deverá ser enviado até às 23h59min, da data limite de inscrições, conforme ANEXO I, com a seguinte documentação em anexo:

- a) Ficha de inscrição preenchida, disponível no ANEXO II;
- b) Tabela de Pontuação - Currículo (ANEXO III) preenchida;
- c) Cópia da Carteira de Identidade e CPF, ou da Carteira Nacional de Habilitação, ou da Carteira de Identidade com CPF;
- d) Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (candidatos maiores de 18 anos), impresso por meio do endereço eletrônico: ([www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes](http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes));
- e) Cópia do comprovante de quitação com o Serviço Militar (para candidatos maiores de 18 anos do sexo masculino);
- f) Cópia do comprovante de residência atual (conta de luz, água, telefone ou aluguel);
- g) Cópia dos documentos (frente e verso) que comprovem a formação e experiência exigida;
- h) Cópia dos documentos (frente e verso) que comprovem os critérios de pontuação que constam no Anexo III.).

5.4.1. Não serão pontuados os itens que não apresentem os documentos comprobatórios;

5.5. A responsabilidade pela documentação será exclusivamente do candidato;

5.6. Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e/ou enviadas para endereço diferente do especificado neste edital;

5.7. A falta de quaisquer documentos do item 5.4, excluirá AUTOMATICAMENTE o (a) candidato (a);

5.8. Os recursos deverão ser enviados para o mesmo endereço eletrônico da inscrição ([uab@ifsul.edu.br](mailto:uab@ifsul.edu.br));

## **6. DA SELEÇÃO**

6.1. A seleção do Coordenador de Curso será efetuada pela Comissão de Seleção do IFSul, mediante prova de títulos que comprovem as capacidades para desempenho das atividades da Coordenação;

6.1.1. A capacidade para desempenho das atividades da Coordenação de Curso será aferida conforme tabela de pontuação constante no Anexo III;

## **7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

7.1. A homologação das inscrições depende do envio de todos os documentos previstos no item 5.4, na ocasião da inscrição;

7.2. A classificação será realizada nominalmente, considerando a soma das pontuações obtidas, em ordem decrescente;

7.3. No caso de empate, será classificado em primeiro lugar o candidato que comprovar, respectivamente

- a) Ser maior de 60 anos.
- b) Maior tempo de experiência em Educação a Distância – EaD;
- c) Maior idade; e
- d) Sorteio, a ser realizado pela Comissão de Seleção, em presença de duas testemunhas, nas dependências do DETE.

7.4. As listas de inscrições homologadas, de pontuação e a classificação dos candidatos serão publicadas, conforme o cronograma deste edital, na página do IFSul (<http://editais.ifsul.edu.br>) na área do ensino.

## **8. DO PROVIMENTO DAS VAGAS**

8.1. O cadastramento do bolsista para exercício da atividade de Coordenador de Curso (após a publicação dos resultados finais) autoriza a concessão de bolsa aos candidatos, ficando desde já cientes os eventuais selecionados (implicando concordância na inscrição deste processo seletivo) de que a responsabilidade exclusiva pelo pagamento de bolsa será da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES);

8.2. A não apresentação de todos documentos comprobatórios acarretará em exclusão do candidato, sendo, desta forma, chamado o próximo candidato classificado para assumir a função;

8.3. Na hipótese de o candidato selecionado integrar o quadro de pessoal da Administração Federal, este deverá apresentar ateste da disponibilidade horária, emitido pela área de recursos humanos da instituição/órgão a que o servidor pertencer, sob pena de ser desclassificado;

## **9. DA CONVOCAÇÃO E VINCULAÇÃO**

9.1. A convocação dos classificados será realizada por meio de mensagem eletrônica e contato telefônico, devendo o candidato convocado manifestar o interesse em assumir a vaga ou informar a desistência em até 04 (quatro) dias úteis;

9.2. Caso não haja manifestação por parte do candidato neste período, este será desclassificado, sendo chamado o próximo classificado, que terá o mesmo prazo para manifestar o interesse;

9.3. Para vinculação como bolsista do Sistema UAB, os candidatos que assumirem as vagas deverão firmar Termo de Compromisso conforme artigo 8º da Portaria CAPES nº 183/2016, incluindo declaração de que não possuem outros pagamentos de bolsas em desacordo com a legislação vigente.

## **10. DOS RECURSOS**

10.1. Os prazos para interposição de recursos aos resultados do processo seletivo constam no cronograma do edital (ANEXO I);

10.2. Exclusivamente os recursos decorrentes da Divulgação da Homologação Final deste edital deverão ser encaminhados por e-mail para o endereço eletrônico uab@ifsul.edu.br, colocando no campo "Assunto" o título: RECURSO HOMOLOGAÇÃO FINAL – EDITAL PROEN N° 01/2020, utilizando o Formulário de Recursos (ANEXO IV);

10.2.1. Somente serão considerados válidos os recursos realizados no Formulário de Recursos (ANEXO IV) e que estejam devidamente assinados, digitalizados e anexados ao e-mail citado no item acima;

10.3. Serão analisados somente os recursos que chegarem até as 23h59min. do prazo final dos recursos descrito no cronograma (ANEXO I).

## **11. DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS**

11.1. Os bolsistas aprovados deverão possuir a capacitação em EaD ou comprometer-se em realizar capacitação ofertada pelo DETE/PROEN, firmando declaração específica;

11.2. Os bolsistas aprovados, em conformidade com o respectivo perfil, têm as obrigações inerentes ao cargo descritas no artigo 8º da Portaria Capes nº 183/2016;

11.3. Dentre as obrigações constantes no artigo 8º da Portaria Capes nº 183/2016, ressalta-se a prevista na alínea "g", a qual informa que o bolsista deverá firmar declaração específica de que não possui outros pagamentos de bolsas em desacordo com a legislação vigente.

## **12. DAS ATRIBUIÇÕES**

12.1. São atribuições do Coordenador de Curso I e II do Sistema UAB/IFSul:

- a) Coordenar, acompanhar e avaliar as atividades acadêmicas do curso;
- b) Participar das atividades de capacitação e de atualização desenvolvidas na Instituição de Ensino;
- c) Participar de grupos de trabalho para o desenvolvimento de metodologia, elaboração de materiais didáticos para a modalidade a distância e sistema de avaliação do aluno;
- d) Realizar o planejamento e o desenvolvimento das atividades de seleção e capacitação dos profissionais envolvidos no curso;
- e) Elaborar, em conjunto com o corpo docente do curso, o sistema de avaliação do aluno;
- f) Participar dos fóruns virtuais e presenciais da área de atuação;
- g) Realizar o planejamento e o desenvolvimento dos processos seletivos de alunos, em conjunto com o coordenador UAB;
- h) Acompanhar o registro acadêmico dos alunos matriculados no curso;
- i) Verificar "in loco" o bom andamento dos cursos.
- j) Acompanhar e supervisionar as atividades: dos tutores, dos professores, do coordenador de tutoria e dos

coordenadores de pólo;

k) Coordenar as atividades relacionadas à realização de estágios, incluindo definição de orientadores e organização das bancas do Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório e orientar os alunos sobre os encaminhamentos administrativos necessários, antes do início do estágio, junto ao Setor de Estágio e ao DETE;

l) Informar para o coordenador UAB a relação mensal de bolsistas aptos e inaptos para recebimento;

m) Auxiliar o coordenador UAB na elaboração da planilha financeira do curso.

### **13. DO DESLIGAMENTO DO SISTEMA UAB**

13.1. Os Coordenadores que solicitarem desligamento deixam de receber, automaticamente, a bolsa concedida pela UAB/CAPES;

13.2. Os Coordenadores poderão ser desligados do Sistema UAB, garantido o direito a ampla defesa e o contraditório, pelos seguintes motivos:

- a) Término de contrato e não renovação;
- b) Indisponibilidade de cumprimento da carga horária estabelecida;
- c) Não cumprimento de atividades inerentes à função;
- d) Desrespeito para com colegas e/ou estudantes;
- e) Redução da demanda de atividades;
- f) Alterações no Sistema UAB.

### **14. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

14.1. O processo seletivo será válido por 02 (dois) anos, a contar da data da publicação do Edital de divulgação dos resultados, prorrogável por igual período, a critério da Instituição.

### **15. DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1. Não é permitido o recebimento de mais de uma bolsa concomitantemente (exceto bolsistas de mestrado e doutorado CAPES/CNPq, segundo Portaria Conjunta Capes/CNPq/Nº 01/2007);

15.2. Eventuais mudanças neste edital, serão realizadas por meio de editais de retificação ou editais complementares, e serão divulgadas na página do IFSul (<http://editais.ifsul.edu.br>), sendo o candidato responsável por acompanhar as possíveis alterações, não cabendo recurso com a alegação de não ter consultado o endereço especificado;

15.3. Os candidatos classificados poderão ser convocados, conforme necessidades do Sistema UAB no IFSul, observando o prazo de validade deste processo seletivo;

15.4. Quaisquer dúvidas quanto a este processo seletivo serão respondidas somente via e-mail ([uab@ifsul.edu.br](mailto:uab@ifsul.edu.br));

15.5. É vedada a complementação posterior de qualquer documento, fora dos prazos estabelecidos pelo cronograma deste edital;

15.6. Casos omissos serão analisados e julgados pela Comissão de Seleção e Pró-reitoria de Ensino;

15.7 O Foro para solucionar os litígios decorrentes deste Edital é o da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Sul, Subseção Judiciária de Pelotas/RS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pelotas, 26 de fevereiro de 2020.

---

Antônio Cardoso Oliveira  
Chefe do Departamento de Educação a Distância e Novas Tecnologias

---

Rodrigo Nascimento da Silva  
Pró-reitor de Ensino

**EDITAL PROEN Nº 01/2020****ANEXO I  
CRONOGRAMA**

Publicação do Edital	27/02/2020
Impugnação do Edital	27 e 28/02/2020
Inscrições	De 27/02 a 27/03/2020
Homologação das inscrições	31/03/2020
Prazo de recurso da homologação das inscrições	1º/04/2020
Homologação das inscrições pós recurso e divulgação da pontuação preliminar da Análise Curricular	02/04/2020
Período de recursos da pontuação preliminar da Análise Curricular	De 03 a 05/04/2020
Homologação do Resultado final da pontuação da Análise Curricular	06/04/2020
Convocação dos candidatos aprovados	07/04/2020

EDITAL PROEN Nº 01/2020

ANEXO II  
FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS		
NOME COMPLETO:	IDADE:	CPF:
ENDEREÇO RESIDENCIAL:		NÚMERO:
BAIRRO:	CIDADE:	CEP:
TELEFONE RESIDENCIAL E CELULAR:	EMAIL:	
Função Pretendida: ( X ) Coordenador de Curso	CAMPUS OU INSTITUIÇÃO DE ORIGEM:	

DISPONIBILIDADE DE HORÁRIOS: Marque com um X sua disponibilidade para exercer às 20 horas						
TURNO	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta	Sábado
Manhã						
Tarde						
Noite						

\_\_\_\_\_  
Nome do candidato



**EDITAL PROEN Nº 01/2020**

**ANEXO III  
TABELA DE PONTUAÇÃO**

<b>Nome:</b>
<b>Assinatura do (a) candidato (a)</b>
<p>1º) Anexe as cópias dos títulos, numeradas de acordo com o ITEM que pretende pontuar, SEM ULTRAPASSAR a PONTUAÇÃO MÁXIMA em cada GRUPO da tabela de pontuação.</p> <p>2º) Não serão avaliados os títulos apresentados fora do prazo, contendo rasuras, ilegíveis e que não contemplem os itens a seguir.</p> <p>3º) No GRUPO 1 - Formação Acadêmica, será pontuado somente o título de maior nível.</p> <p>4º) Para o cálculo da pontuação a ser atribuída aos itens, deverão ser desprezadas as frações de anos, horas e semestres restantes que não totalizarem um período Completo, necessário para atribuição de pontuação,</p>

<b>Grupo</b>	<b>Item</b>	<b>Pontos</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Pontuação Pretendida</b>	<b>Reservado a Banca</b>
1 - Formação Acadêmica	Formação acadêmica em nível de Doutorado	20 / título	20		
	Formação acadêmica em nível de Mestrado	15 / título			
	Formação acadêmica em nível de Especialização	05 / título			
2 - Docência Presencial	Exercício de docência no magistério da educação básica	03 / semestre	15		
	Exercício de docência no magistério superior	05 / semestre			
3 - Experiência em EaD	Exercício de docência em EAD	03 / disciplina	15		
	Exercício de tutoria em EAD	01 / semestre			
4 - Gestão Acadêmica	Coordenação de Curso a Distância	10 / semestre	30		
	Coordenação de Curso Presencial	05 / semestre			
	Coordenação de Programa EAD ou Coordenação de Tutoria em EAD	02 / semestre			
5 - Publicação em Revistas ou Eventos	Publicações em Revistas ou Eventos em EaD e/ou Tecnologias da Informação	02 / publicação	10		
6 - Capacitação em EAD	Participação em Curso de Capacitação no âmbito da EAD	01 / cada 20 horas	10		
<b>Total</b>	<b>100 pontos</b>				

EDITAL PROEN Nº 01/2020

ANEXO IV  
FORMULÁRIO DE RECURSOS

<b>FORMULÁRIO DE RECURSOS</b>	
Nome do Candidato:	
Edital N°:	
CPF:	e-mail:
Telefone Residencial, Comercial e/ou Celular:	
<b>JUSTIFICATIVA – Fundamentação Teórica (máx. 10 linhas)</b>	
<b>OBSERVAÇÃO (máx. 04 linhas)</b>	

\_\_\_\_\_ /RS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) candidato (a)

Documento assinado eletronicamente por:

- Antonio Cardoso Oliveira, ANTONIO CARDOSO OLIVEIRA - CHEFE DE DEPARTAMENTO - CD4 - IF-DETE, em 27/02/2020 14:17:17.
- Rodrigo Nascimento da Silva, RODRIGO NASCIMENTO DA SILVA - PRO-REITOR - CD2 - IF-PROEN, em 26/02/2020 20:12:05.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/01/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 49499  
Código de Autenticação: d60b21025f

